DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Edital - Classificação 3
Atos de Pessoal 6
Extrato de Acúmulo de Cargo 6
Licitações e Contratos 6
Rescisão 6
Aviso de Licitação 7
Extrato de Termo Aditivo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

5ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guariba, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, resolve **RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital, conforme segue:

1) O cronograma previsto no Anexo VII do Edital de Abertura das Inscrições passará a constar conforme segue:

PROCEDIMENTO	DATAS
Divulgação do Resultado Final/Classificação para os cargos que possuem prova prática	10/04/2026
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	14/04/2026

2) Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam devidamente ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Guariba, 10 de março de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS QUE POSSUEM PROVA PRÁTICA – MOTORISTA E OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)

A **Prefeitura Municipal de Guariba**, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA a classificação com o resultado final para os cargos que possuem prova prática – Motorista e Oficial de Manutenção (Pedreiro).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guariba, 10 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (CARGOS PROVA PRÁTICA)

Cargo Motorista

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0255581	ALMIR DEYVIS BUENO DA SILVA	26/07/1987	90,000	0,000	100,000	190,000
2º	0256290	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	27/11/1983	83,333	0,000	100,000	183,333
3º	0248573	ADALTON GOMES CALDEIRA	22/09/1994	80,000	0,000	100,000	180,000
4º	0255763	RUBENS ANDRADE PEREIRA	26/02/1971	73,333	0,000	100,000	173,333
5º	0268916	MARCELO ROCHA ARAUJO	28/06/1979	76,667	0,000	90,000	166,667
6º	0245335	CASSIA TAMIRIS DOS SANTOS	26/03/1990	76,667	0,000	90,000	166,667
7º	0269043	WAGNER CARVALHO	22/08/1978	76,667	0,000	80,000	156,667

Qtd. Candidatos: 7

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (CARGOS PROVA PRÁTICA)

Cargo Oficial de Manutenção (Pedreiro)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0268949	JULIANO GABRIEL DOS SANTOS	03/03/1986	70,000	0,000	100,000	170,000
2º	0263795	EILTON LOPES GONÇALVES	29/01/1969	53,333	0,000	92,000	145,333
3º	0255258	HEITOR HENRIQUE CRISTINO COSTA	27/03/2009	66,667	0,000	54,000	120,667
4º	0251822	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	01/04/1980	63,333	0,000	50,000	113,333
5º	0267736	RENATA CRISTINA DA SILVA MORAES	08/10/1984	53,333	0,000	54,000	107,333

Qtd. Candidatos: 5

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

Despacho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer com base no artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO Nº 001/2026

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO CHIARENTIN, inscrito no CPF/MF sob nº. 376.***.***-71**,** titular de emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física - PEB II – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Guariba, acumulará com o emprego público efetivo de Instrutor de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Prefeitura Municipal de Guariba, com fundamento no art. 37, XVI e XVII, da CF, diante da compatibilidade de horários, tratando-se, pois, de **ACUMULAÇÃO LEGAL**.

Guariba, 07 de abril de 2026

WAGNER ROGÉRIO OSTI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Departamento Técnico de Recursos Humanos torna público o presente Despacho nesta data.

NESTOR PERCILINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 15/2026*.**

(Chamamento Público nº 3/2025 - Inexigibilidade nº 21/2025)

O ***MUNICÍPIO DE GUARIBA****, CNPJ nº 48.664.304/0001-80*, através da sua sede executiva na Prefeitura Municipal de Guariba, com endereço na Av. Evaristo Vaz de Arruda, nº 1.090, centro, CEP: 14.840-051, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Guariba, ***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR,*** *CPF nº ***331308**, RG nº ***.737.555-**, doravante denominado ***CONTRATANTE,*** , e, de outro lado, a microempreendedora individual: ***GISLAINE CARVALHO RODRIGUES,*** *CNPJ nº 63.878.492/0001-32,* com sede na Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma, nº 63, bairro Nova Guariba, CEP: 14.845-196, doravante denominada ***CONTRATADA,*** considerando as razões consubstanciadas no ***Processo nº 284/2025***, e em observância às disposições da ***Lei federal nº 14.133/2021***, resolvem celebrar o presente ***TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL,*** *ao* ***CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026,*** de *04/03/2026,* mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente *Termo é a* ***Extinção Consensual do Contrato Administrativo nº 15/2026,*** *de 04/03/2026,* decorrente do ***Chamamento Público nº 3/2025,*** *rel*acionado à ***Inexigibilidade nº 21/2025***, instruído pelo ***Processo nº 284/2025***, considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, após manifestação escrita da Gestora do Contrato, a Secretária Municipal de Educação, através do ***Ofício nº 53/2026***, *de 31/03/2026*, que orientou a interessada, ao informar que se tratava rescisão contratual.

1.2 Fica estabelecida a data de publicação do extrato deste termo rescisório no ***Diário Oficial do Município***, para o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DE FORÇA MAIOR

2.1 De acordo com as justificativas apresentadas e de conformidade com as orientações dadas pela Assessoria Jurídica da Administração, ao mesmo tempo em que, credenciada pelo ***Chamamento Público nº 3/2025,*** a requerente foi aprovada e classificada no Processo Seletivo realizado por este Municipio, para atuar, na rede de ensino, como professora de educação básica com especialização no ***TEA (Transtorno do Espectro Autista),*** e diante do impedimento de acumular remuneradamente as funções públicas, por incompatibilidade de horários, nos termos dos ***incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal,*** precisa da extinção consensual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente extinção consensual, por acordo entre as partes, tem por fundamento legal o ***inciso II, do art. 138, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e previsão constante do ***subitem 11.5*** da ***cláusula décima primeira,*** do ***Contrato Administrativo nº 15/2026,*** e como teve início a execução do contrato por somente poucos dias, há a precedência de autorização expressa da Secretária Municipal, que tomou conhecimento do fato por iniciativa da própria requerente, para os fins do ***inciso II do art. 139,*** combinado com o disposto ***no § 2º,*** do acima citado ***diploma legal.***

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo de Extinção Consensual, uma vez assegurado o direito de receber a remuneração pelos dias de execução do contrato, as partes dão-se mútua, ampla, geral e irrestrita quitação de suas obrigações contratuais, nada mais havendo a reclamar uma da outra, a que título for, no presente ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeitas, quanto ao cumprimento das formalidades legais para a extinção contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A *CONTRATANTE,* através do seu órgão competente, deverá providenciar a publicação deste ***Termo de Extinção Consensual***, no ***Diário Oficial do Município*** de Guariba, criado pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, a fim de dar cumprimento à condição indispensável à eficácia

do ato, com fundamento no ***art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021.***

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas originárias da extinção consensual, por acordo entre as partes, objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

_____

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma de direito, perante as duas testemunhas infra-assinadas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba (SP), 02 de abril de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

CONTRANTE

Gislaine Carvalho Rodrigues

*Mic*roempreendedora Individual

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_ _ _ _

artigo 57, inciso II, e §2º da Lei federal nº 8.666/93. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 037/2023, o acréscimo de 10,37% devido à ampliação de acessos simultâneos, reajustando o valor anual atualizado de R$ 12.300,00 para R$ 13.575,00, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única, para efeito de liberação de login e senha, de acordo com o com fundamento no art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 06/04/2026.

10º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 057/2023 - Processo de Licitação nº 206/2023; Pregão Eletrônico nº 089/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: GENTE SEGURADORA SA; Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro da frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com o termo de referência anexo, através das secretarias municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Social; e Obras e Serviços Públicos; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 057/2023, para o acréscimo de mais um veículo automotor, zero quilômetro, uma CAMINHONETE FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 8V FLEX 002, Ano/Mod.: 2026, doada pelo Fundo Social de São Paulo - FSSP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cobertura de seguros veiculares, no valor previamente orçado de R$ 450,00, que corresponde ao percentual de aproximadamente 0,07%, cuja Apólice de Seguro de R$ 565.113,26, fica com o valor atualizado de R$565.563,26, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93 e subitem 4.1 da cláusula quarta, do instrumento contratual. Data de Assinatura: 08/04/2026.

Guariba, 09 de abril de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....